

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6496/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a denúncia de supostas agressões contra os internos FÁBIO DA SILVA TIRADENTES (INFOPEN 83714); ADAELSON BARROSO DE FREITAS (INFOPEN 30941); CLEITON PATRICK MARTINS CANTÃO (INFOPEN 113984); ERIVALDO DA CONCEIÇÃO GOMES (INFOPEN 154858); e JOSIEL MARTINS VASCONCELOS (INFOPEN 21089), pelos servidores J.M.V. (Matrícula: 5950083); J.A.B. (Matrícula: 5931125) e V.J.S.M. (Matrícula: 5949917) na Cadeia Pública de Jovens e Adultos - CPJA, conforme ofícios nº1654/2021-VEP/RBM, ofício 017/2021-MP/PJSIP/1ºPJ e Relatório de Diligências nº07/2021;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 730868

**PORTARIA Nº 1639/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6494/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos descritos no Boletim de Ocorrências nº 00346/2021.100113-0 sobre a proibição da entrada do Policial Penal M.M.S. (Matrícula: 57216998) no dia 25/05/2021, no Presídio Estadual Metropolitano III, pela Diretora, R.C.C.C. (Matrícula: 5556430) quando realizava a condução de internos para atendimento odontológico;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 730870

**PORTARIA Nº 1640/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6495/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos descritos no ofício nº216/21-SEMAD, acerca de suposto acúmulo de cargo do servidor E.F.A. (Matrícula: 5917112), lotado na Colônia Agrícola de Santa Izabel-CPASI;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 730872

**PORTARIA Nº 1623/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6478/2021-CGP/SEAP, objetivando investigar os fatos narrados no Termo de Denúncia, datado de 25/11/2020, que versa sobre supostos maus-tratos à PPL custodiada no Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua - CRF;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 730833

**PORTARIA Nº 1626/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6481/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos relatados no Termo de Denúncia nº 031/2020-CGP/SEAP, envolvendo, supostamente, o PPL JOSÉ CLÁUDIO BRANDÃO SOUZA (Infopen 157274) e a Direção do Centro de Recuperação Cel. Anastácio das Neves - CRCAN;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 730845

**PORTARIA Nº 1625/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6480/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos citados no Relatório de Diligência nº 005/2021-CGP/SEAP, de 28/01/2021, conforme solicitação da Corregedoria Metropolitana, que versa sobre suposta agressão sofrida pela PPL VALDIENO REIS SILVA (INFOPEN: 68060), custodiado na Cadeia Pública de Jovens e Adultos - CPJA;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - CLASSIFICAR o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 730839

**PORTARIA Nº 1624/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6479/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 022/2021-CGP/SEAP, datado de 13/01/2021, que versa sobre suposta perseguição à servidora por parte da Diretora do Presídio Estadual Metropolitano III, R.C.C.C. (Matrícula: 5556430);

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 730836

**PORTARIA Nº 1628/2021-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6483/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar o óbito de DANIEL LOPES DOS SANTOS, custodiado na Cadeia Pública de Redenção, ocorrido em 01/04/2021, no Hospital Regional do Araguaia.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Funcional: 5902531 - Membro;